



## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

### Declaração de Retificação n.º 361/2019

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de março de 2019, o Aviso n.º 4392/2019, retifica-se que onde se lê «O foco principal da prova de conhecimentos versará os conteúdos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 13 deste aviso» deve ler-se «O foco principal da prova de conhecimentos versará os conteúdos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 12 deste aviso».

22 de março de 2019. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

312206605

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Despacho (extrato) n.º 4219/2019

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 5631/2018, publicado no *Diário da República*, n.º 81, 2.ª série, de 26 de abril de 2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, de um Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, do mapa de Pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, com Natacha José Abreu, com efeitos a 21 de março de 2019, ficando posicionada na 1.ª Posição Remuneratória, Nível Remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de março de 2019. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

312182776

## ORDEM DOS ADVOGADOS

### Edital n.º 514/2019

Paulo Graça, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 202.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro) que, no âmbito dos autos de Processo Disciplinar n.º 1427/2011-L/D e apensos 488/2012-L/D e 1083/2012-L/D, que correram os termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Henrique Levezinho, portador da Cédula Profissional n.º 15266L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena de multa em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 143.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão iniciou a produção dos seus efeitos em 24/01/2019 mantendo-se até ao pagamento integral da mesma.

4 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Paulo Graça*.

312205747

## ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

### Acórdão n.º 5/2019

#### Notificação de sanção disciplinar (Ref. 1256)

Eugénio Lourenço da Silva Faca, na qualidade de Presidente do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de

07 de setembro e por aplicação subsidiária do artigo 222.º, n.º 1 e primeira parte do artigo 214.º, n.º 2, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar que, em sessão de 11/01/2019, decidiu aplicar a sanção disciplinar de multa de 700€ ao membro n.º 5849, Maria Adriana Novais de Freitas, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PD-487/18, que culminou com o Acórdão n.º 0048/19, por violação das normas constantes nos artigos 70.º, n.º 1 e 72.º, n.º 1 alínea b) do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 7 de setembro, e artigo 15.º, n.º 1 do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9H-12H30/13H30M-17H).

Fica ainda notificada, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

3 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho Jurisdicional da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Eugénio Lourenço da Silva Faca*.

312200968

### Aviso n.º 6972/2019

#### Notificação de despacho de acusação

Eugénio Lourenço da Silva Faca, Presidente do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados

Notifica, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 100.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária do artigo 214.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, de que foi deduzido despacho de acusação contra membros, cujos dados infra indicamos na seguinte ordem:

Cédula Profissional	Nome do contabilista Certificado	N.º Processo Disciplinar	Data do Despacho de Acusação
43101	Isabel Maria Simões dos Santos Prazeres . . . . .	PD-1654/15	2019/03/08

Fica ainda notificada que, ao abrigo do disposto no artigo 214.º, n.º 2 da LGTFP, pode, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo nesse mesmo prazo, consultar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos e requerer as diligências probatórias que se revelem pertinentes.

4 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho Jurisdicional, *Eugénio Lourenço da Silva Faca*.

312200505

### Aviso n.º 6973/2019

#### Notificação de despacho de acusação

Eugénio Lourenço da Silva Faca, Presidente do Conselho Jurisdicional, anteriormente designado por Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados

Notifica, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 100.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária do artigo 214.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015,